

**Autor:** Letícia Assis Barony Valadares Fonseca – Assessora Técnica da CNA

**Promotor:** Diretoria Técnica da CNA

**Assunto:** Manutenção do Alho na Lista de Exceção da Tarifa Externa Comum do Mercosul (LETEC)

### Sumário:

A presente nota visa justificar a manutenção do alho na Lista de Exceção da Tarifa Externa Comum do Mercosul (LETEC), cuja alíquota vigente é de 35% para o Imposto de Importação do produto (NCM 0703.20.90), visto que não trará impacto na redução da inflação de alimentos, bem como poderá inviabilizar financeiramente muitos produtores de alhos no Brasil em virtude de práticas desleais de comércio realizadas por alguns países que subsidiam a produção.

**Palavras chave:** Alho; Tarifação; TEC, LETEC, Competitividade e Custos de Produção.

## 1. Introdução

A presente nota técnica tem por objetivo apresentar os potenciais impactos econômicos da retirada do alho (NCM 0703.20.90) da Lista de Exceção da Tarifa Externa Comum do Mercosul (LETEC), havendo então redução da alíquota do Imposto de Importação de 35%, para 10%. A presença do alho na lista se justifica como mecanismo de reforço da defesa comercial do produto nacional, frente ao produto importado, principalmente da China, o qual já foi confirmado práticas desleais de comércio. Em 1996 foi confirmada a prática de *dumping* desse país, por meio da [Portaria Interministerial MICT/MF nº 3, de 17 de janeiro de 1996](#), que vem se mantendo até os tempo atuais, em que a [Portaria SECINT nº 4.593, de 2 de outubro de 2019](#), prorrogou o direito *antidumping* definitivo, por um prazo de cinco anos, aplicado às importações brasileiras de alhos frescos ou refrigerados, originário da China, e que estabeleceu tarifa de US\$0,78/Kg de alho internalizado. A medida de defesa comercial também é utilizada por outros países.

Ainda, a medida se apresenta sem efetividade para redução do preço e do impacto da inflação aos consumidores finais pela baixa participação no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e pela estrutura de mercado, que fará com que os, ínfimos e eventuais, ganhos ainda se percam ao longo da cadeia de valor.

## 2. Cultivo em expansão no Brasil

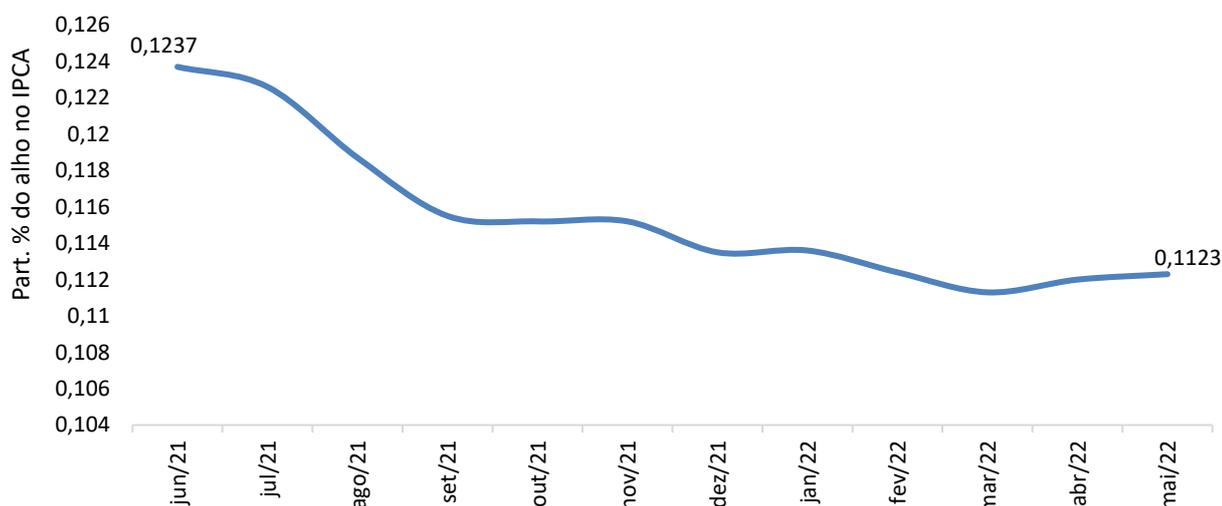
O alho é um produto vegetal de grande importância para a produção hortícola. No que diz respeito à produção nacional, é observado crescimento ano a ano, este baseado no desenvolvimento de novas tecnologias e eficiência produtiva. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), e o Censo Agropecuário (2017), a cultura do alho estava presente em 40,7 mil estabelecimentos agropecuários, dos quais 86,8% são da agricultura familiar. A produção nacional de alho em 2017 era de 120,9 mil toneladas, já em 2020 a produção atingiu a marca de 155,7 mil toneladas, um incremento de 28,8%, segundo a Produção Agrícola Municipal (PAM/IBGE, 2020). Para a safra de 2022 diante das boas condições climáticas a Associação Nacional dos Produtores de Alho estima uma produção de 245 mil toneladas.

Na média dos últimos cinco anos o Brasil importou 161 mil toneladas. No entanto, a menor dependência do Brasil do mercado externo, em função da produção doméstica, fica ainda mais evidente nos últimos anos. Em 2021, a importação brasileira de alho foi 35% menor em relação ao ano de 2020. A redução da dependência chinesa foi ainda maior e o volume importado, em 2021, foi de 56% abaixo do importado do país asiático em 2020.

Nem por isso, o preço médio no mercado interno foi impactado. No ano de 2021, inclusive, o preço médio do alho na Ceagesp/SP foi 4% menor aos praticados em 2020. Para os primeiros cinco meses de 2022, o cenário se repete. A importação brasileira de alho reduziu 12,3% e ainda sim o preço médio do período, no atacado, encontra-se 15% inferior ao mesmo período de 2021.

### 3. Baixo impacto na inflação e aos consumidores

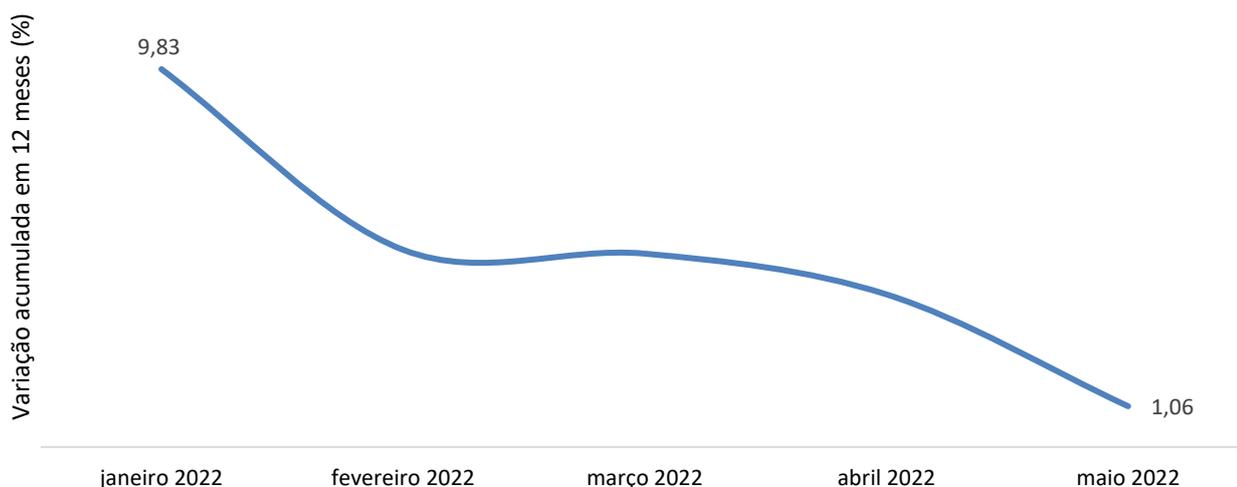
No que diz respeito à aquisição alimentar domiciliar *per capita* do alho, a média anual é baixa, cerca de 0,512 quilogramas. Neste sentido, a participação do alho na composição da cesta básica é ínfima, sendo responsável para o mês de maio/2022, por exemplo, por apenas 0,1123% da composição do IPCA. Mesmo com o movimento de alta do IPCA, verificado nos últimos meses, a participação do alho encontra-se em decréscimo, conforme mostra o Gráfico 1 abaixo, segundo metodologia do Instituto Brasileiro de Pesquisas e Estatísticas (IBGE).



**Gráfico 1:** Evolução da participação percentual do alho no Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA)

**Fonte:** Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Além da baixa participação, o alho apresentou aumento muito aquém que o índice geral. No mês de maio de 2022, o produto apresentou um aumento de 0,06% em relação ao mês de abril e acumula uma alta, nos últimos 12 meses, de 1,06%, seguindo um movimento de redução do índice acumulado de 12 meses, conforme Gráfico 2, abaixo. Valores muito aquém do que ocorreu com o índice geral que acumula alta de 11,73 nos últimos 12 meses.



**Gráfico 2.** Evolução do acumulado de 12 meses do IPCA para alho de janeiro a maio de 2022.

**Fonte:** Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

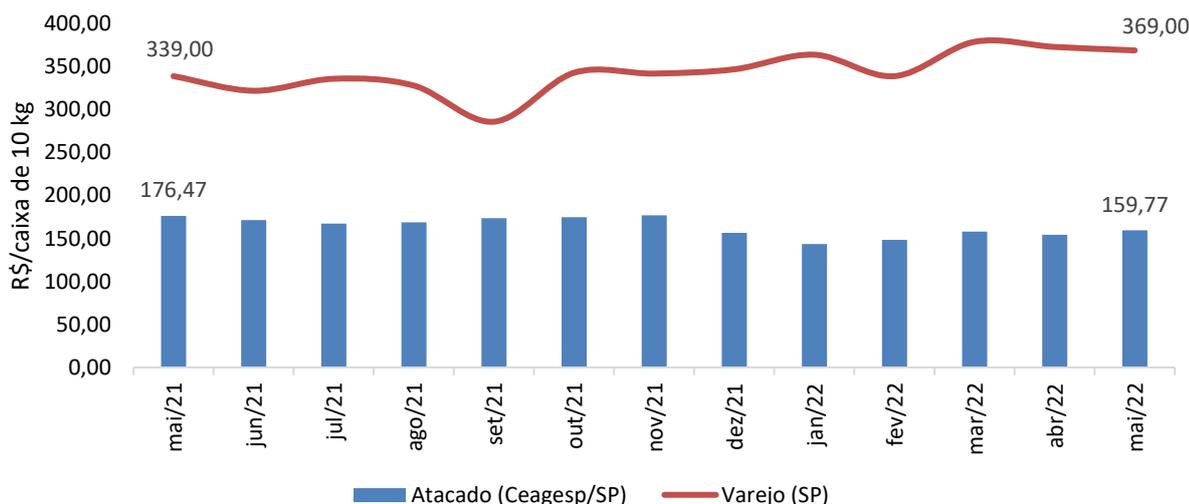
#### 4. Histórico de *dumping* e o potencial de reforço de práticas desleais de mercado

A redução tarifária, além de não exercer qualquer efeito sobre os preços ao consumidor, tornaria ainda um fator de reforço de práticas desleais de mercado e de sustentabilidade econômica da produção de alho no Brasil.

Cabe destacar que o alho chinês já é fruto de processo de *dumping* do qual resultou na aplicação, em vigência, do direito *antidumping* de US\$0,78/kg (US\$7,80/caixa de 10 kg). A investigação de *dumping* nas exportações para o Brasil de alhos frescos ou refrigerados originários da China, maior exportador ao Brasil fora do Mercosul, e a aplicação do direito antidumping ocorre há mais de duas décadas.

Ela teve início por meio da Circular SECEX nº 87, de 5 de dezembro de 1994, e a prática se confirmou com a Portaria Interministerial MICT/MF nº 3/1996, sendo assim definido a aplicação do direito antidumping definitivo de US\$0,40/kg de alhos frescos ou refrigerados originários da China. Posteriormente foram realizadas revisões na investigação e renovações da tarifa e, por fim, a [Portaria SECINT nº 4.593, de 2 de outubro de 2019](#) estabeleceu a última tarifa vigente de US\$0,78/kg. Assim como no Brasil, a prática desleal de mercado do alho chinês já foi identificada por outros países como Estados Unidos, África do Sul e México, que usam medidas *antidumping* frente ao alho chinês.

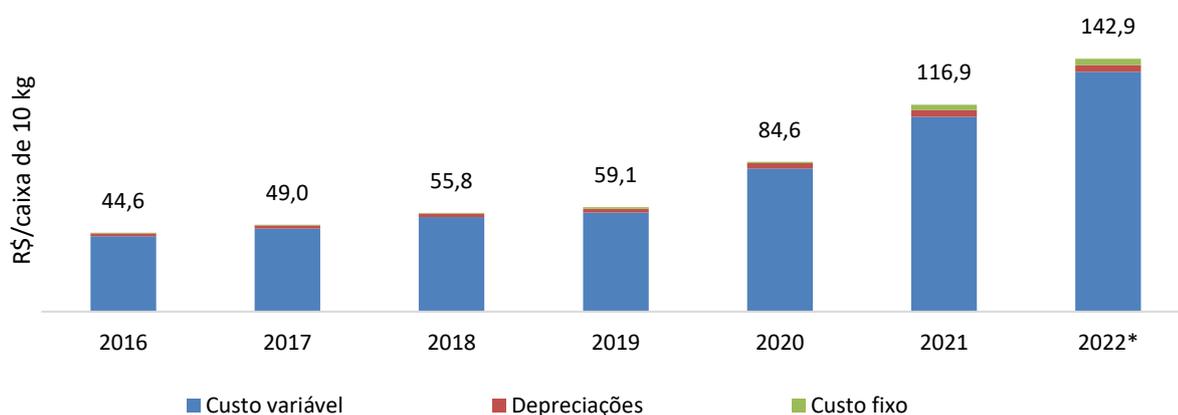
Isso, por si só, já justifica a deslealdade concorrencial do mercado e a susceptibilidade dos produtores brasileiros. No entanto, ao analisar os preços no mercado nacional, vale destacar que os preços praticados no varejo, ou seja, aos consumidores têm apresentado comportamento desconexo do que se encontra praticado no atacado. Entre maio de 2021 e maio de 2022, os preços médios na Cegesp/Sp, por exemplo, reduziram 9,5%. No entanto, no mesmo período, os preços no varejo aumentaram 8,8%, conforme dados do Instituto de Economia Agrícola da Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo. Isso reforça que além do ínfimo impacto dos preços do alho na inflação, a medida ainda sim perderia seu efeito ao longo do processo de formação de preço na cadeia de valor, conforme demonstra o Gráfico 3 abaixo.



**Gráfico 3.** Comportamento do preço médio mensal do alho na Ceagesp e do comportamento do preço no varejo em São Paulo.

**Fonte:** Prohort da Companhia Nacional de Abastecimento e Instituto de Economia Agrícola da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

O cenário se agrava ao inserir na análise os custos de produção do alho. Com base nos dados do levantamento de custos para Santa Catarina, da Conab, a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) realizou a projeção nos custos com base nos aumentos verificados dos insumos para a cultura na região, que foi de 92% dos fertilizantes, 46% com defensivos agrícolas e 39% das operações mecanizadas, entre maio de 2021 e maio de 2022. Com isso estima-se um aumento do custo operacional da produção de alho de 22%, atingindo R\$142,90/caixa de 10kg em 2022.



\*Projeção CNA.

**Gráfico 4.** Evolução do custo de produção de alho em Frei Rogério/SC.

**Fonte:** Levantamento de Custo da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab)

Assim, cabe aqui destacar a importância a manutenção do alho na LETEC, haja visto os incrementos sequenciais no custo de produção de alho no âmbito nacional. Corroborando ainda para a defesa comercial deste produto, bem como proteção à cadeia de produção nacional, geração de empregos e segurança no fornecimento, em especial no

mercado nacional. A eventual redução da tarifa de importação para 10% tornaria o produto importado, principalmente, da China ainda mais desleal concorrencialmente, com grande potencial de dano para a situação econômica e do desenvolvimento da cultura no país. Deslealdade essa oriunda de subsídios à produção da cultura no país asiático que permite a prática de *dumping* no mercado internacional.

Se reduzida a tarifa para 10%, o impacto será direto nas margens dos produtores e na sustentabilidade econômica da produção nacional de alho.

## **5. Conclusão**

Além de ser fruto de processos de *dumping*, com alto potencial de impacto na produção nacional de alho, a retirada do alho da Letec e a redução tarifária para 10% não surtirá efeito sobre a inflação e ao preço do produto no mercado interno ao passo que o produto possui uma participação ínfima no IPCA (0,1% do índice). Da mesma forma, mesmo que resquícios de alteração de preço sejam verificados na importação, eles não serão verificados aos consumidores em função do potencial de ampliação de margem dos elos adjacentes e da não correlação dos preços no atacado com o varejo conforme evidenciado nesta nota técnica. Por outro lado, os impactos econômicos aos agricultores serão inevitáveis frente ao crescente aumento dos custos de produção da cultura.